



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº

20

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/21 - COLETIVO POPULAR  
JUDETI ZILLI** - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 404/94, QUE CRIA ENCARREGADORIA PARA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E DA "AIDS", DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este projeto, da lavra da nobre Vereadora Coletivo Popular Judeti Zilli, trata de único objeto<sup>1</sup> – altera a lei complementar nº 404/94, que cria encarregadoria para o programa de prevenção e controle de doenças sexualmente transmissíveis e da "AIDS", da Secretaria Municipal da Saúde – de forma **clara, precisa e lógica**, estando em **correto vernáculo**, contendo os **atributos indispensáveis** a si (novidade, generalidade, abstratividade, Imperatividade e coercibilidade) e as partes **(a) preliminar** (epígrafe e ementa), **(b) normativa** (substantivo da matéria regulada) e **(c) final** (prazo de vigência), com 02 (dois) artigos e 04 (quatro) laudas, incluindo justificativa<sup>2</sup>.

Enquadra-se na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inc. I, da CR), é pertinente à Lei Complementar (do §2º, do artigo 35, da LOMRP) e de iniciativa possível a Vereadora ou Vereador (do art. 39, da LOMRP).

Doutro norte, também se adequa aos mandamentos da LOMRP (art. 8º, "a", I), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar.

Merece, nestes termos, prosperar a presente propositura, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizadas estão em consonância com a exigência legal e constitucional.

<sup>1</sup> Inc. I, do art. 7º, da LC 95/98.

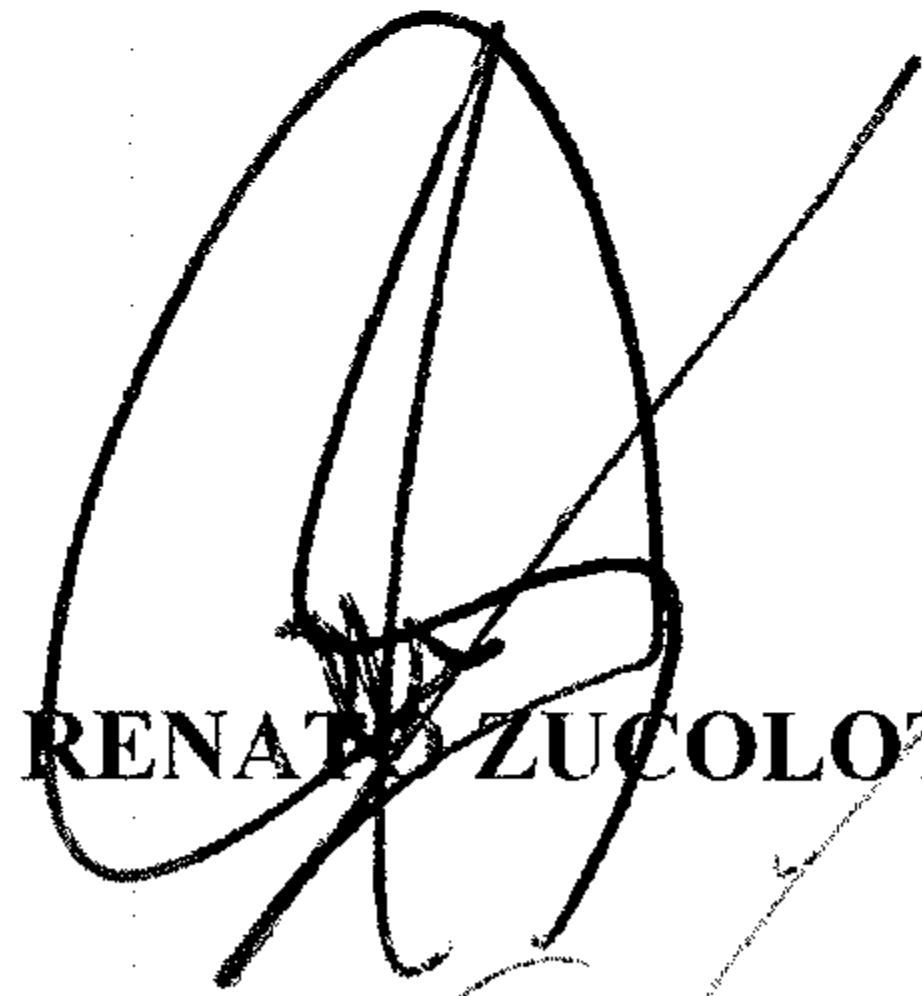
<sup>2</sup> Art. 112 do RICMRP.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER** é **FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositura pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis (art. 36, do RICMRP).

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2022.

**ISAAC ANTUNES**

Presidente



**RENATO ZUCOLOTO**

**MAURÍCIO GASPARINI**



**BRANDO VEIGA**



**MAURÍCIO V. ABRANCHES**